



BROCHIER - RS

Lei nº676/2001

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 5 de março de 2001

LEI Nº 676, DE 05 DE MARÇO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 47.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de quarenta e sete mil reais (R\$ 47.000,00) para atender despesa com a seguinte classificação orçamentária:

04.01 - Secret. Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio

04 - Agricultura

14 - Produção Vegetal

078 - Mecanização Agrícola

04.01-0414078 1.008 - Aquisição de Implementos Agrícolas Mecanizados

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a transferência do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura e Abastecimento - Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 05 DE MARÇO DE 2001.

ASS.: VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

João Roque da Rosa

Secret. Mun. Agric. Ind. e Com.

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30